

PORTO & MAR

Telefone 2102-7272 E-mail portoemar@grupo-tribuna.com

MPor propõe cooperação para monitoramento da água de lastro

Pasta quer alinhamento e fiscalização conjunta dos navios; em Santos, exigência da APS é alvo de briga judicial

ALEXSANDER FERRAZ - 31/5/24

BÁRBARA FARIAS

DA REDAÇÃO

O Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) está propondo à Marinha uma atuação conjunta no monitoramento da água de lastro utilizada por navios. O objetivo é alinhar diretrizes para que as autoridades portuárias possam cooperar, respeitando as competências da Autoridade Marítima. A criação de um grupo de trabalho nesse sentido foi discutida em reunião realizada há uma semana, que contou com a participação da Autoridade Portuária de Santos (APS).

A água de lastro é captada do mar em todo o mundo e armazenada nos tanques dos navios para garantir estabilidade e equilíbrio quando a embarcação está com pouca ou nenhuma carga. Porém, ao ser descartada nos portos, essa água pode introduzir organismos nocivos ao ambiente marinho brasileiro.

Em nota, o MPor informou que a reunião buscou debater soluções complementares em que pudesse contribuir por meio de orientações e diretrizes para as autoridades portuárias atuarem de forma conjunta.

PORTO DE SANTOS

Atualmente, a APS fiscaliza o descarte de água de lastro amparada por decisão judicial, pois a competência da gestora do Porto vem sendo questionada desde quando editou a Norma OPR.023.2024, em 21 de agosto de 2024, e passou a exigir atestado de conformidade ambiental como requisito para o descarte da água de lastro no Porto de Santos. Sem o laudo, o navio não pode atracar.

A norma foi questionada pelo Centro Nacional de Navegação Transatlântica (Centronave) e pela Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem (Abac), que alegaram impactos operacionais e de custos. Em seguida, a



A água de lastro é captada do mar em todo o mundo e armazenada nos tanques dos navios para estabilidade; depois, é descartada nos portos

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) anulou administrativamente a norma da APS, sob alegação de invasão de competência.

A APS, por sua vez, recorreu à Justiça, que reconheceu o seu direito de controle e fiscalização da água de lastro ao menos três vezes em 2025: em fevereiro, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) deferiu liminar restaurando a norma anulada pela Antaq; em julho, a 17ª Vara Federal de Brasília concedeu mandado de segurança à APS autorizando a fiscalização; e, em outubro, a decisão da 17ª Vara Federal de Brasília foi ratificada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) — válida até agora.

“O controle e a destinação da água de lastro assumem relevância central na agenda ambiental portuária em razão dos

PODE OU NÃO PODE?

No entendimento da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), as competências das autoridades portuárias não abrangem a fiscalização da água de lastro dos navios, “pois não há previsão em convenções internacionais ou lei ou nas resoluções da Antaq, além de criar nova tarifa portuária aumentando significativamente o Custo Brasil”. Segundo a Antaq, as autoridades portuárias, podem, quando necessário, consultar a Autoridade Marítima no exercício de suas atribuições, que implementará a fiscalização. Quanto às decisões judiciais, a agência reguladora informou que “acompanha o tema no âmbito processual e tem adotado as medidas cabíveis conforme a evolução do caso”. A Autoridade Portuária de Santos (APS) diz que faz a exigência fundamentada na Convenção Internacional para o Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios (BWM), da Organização Marítima Internacional (IMO, na sigla em inglês), à qual o Brasil é signatário.

riscos associados à introdução de espécies exóticas e impactos aos ecossistemas marinhos. Nesse contexto, o MPor e a Marinha instituíram grupo de trabalho específico para tratar da matéria, com a participação da Autoridade Portuária de Santos”, informou o presidente da APS, Anderson Pomini.

Ainda de acordo com o gestor, “a iniciativa tem por objetivo a elaboração de norma conjunta de caráter nacional, destituída a regulamentar de forma definitiva a gestão da água de lastro no país, tomando como referência o modelo já implementado no Porto de Santos”.

No ano passado, 5.708 navios atracaram no Porto de Santos, um crescimento de 2,7% em comparação ao ano anterior, de acordo com dados da Autoridade Portuária.

ANTAQ

Em nota, a Antaq esclareceu que, nos termos da Convenção Internacional e da legislação brasileira vigente, a fiscalização do cumprimento dessas normas cabe à Autoridade Marítima, responsável pela inspeção naval no País.

“Esse entendimento está refletido no Acórdão nº 776-2024-Antaq, relatado pelo diretor Wilson Lima Filho, que declarou a nulidade da norma editada pela APS por extrapolação de competência”.

A Marinha não respondeu até o fechamento da edição.